



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo



Senhor Presidente;  
Senhores vereadores:  
INDICAÇÃO Nº

000795

INDICO, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, ao EXMO Senhor Prefeito Alberto Pereira Mourão que adote providências necessárias, junto à secretaria competente, para que inclua entre os comércios que possuem autorização para funcionamento as atividades de contabilidade e advocacia.

JUSTIFICATIVA:

Considerando todo o caos causado pela pandemia decorrente do COVID-19 os profissionais liberais têm sofrido inúmeras perdas profissionais e financeiras.

Considerando que a contabilidade e a advocacia são serviços de orientação, direcionamento e amparo de direitos, estas atividades se tornam essenciais para uma população que se encontra desprovida de pessoas que possam proteger direitos e orientar sobre deveres.

É sabido também que toda a atividade deve obedecer às normas de cuidados sobre a saúde neste momento perigoso que vivemos e estas atividades possuem condições de realizar o atendimento dentro dessas normas.

Por estes motivos os diversos profissionais solicitam a inclusão destes serviços dentre as atividades liberadas para funcionamento.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 28 de abril de 2020.

JANAINA BALLARIS  
VEREADORA